

Pediú Arquivamento
26/04/10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 261/2010 de 16 de abril de 2010

INTERESSADO: VEREADORA NEILENE LUNELLI CRISTOFOLI

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 de DEZEMBRO DE 1993,
QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

PROJETO-DE-LEI nº 035/2010 de 16 de abril de 2010

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; TURISMO E DESPORTO.

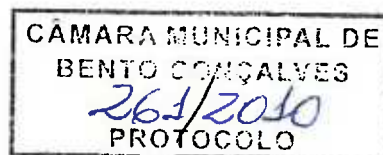
ARQUIVADO EM: 26/04/2010

Secretário-Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente da Câmara Municipal
NESTA



A Vereadora **NEILENE LUNELLI CRISTOFOLI**, Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores – PT, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência para encaminhar o incluso Projeto de Lei que **“ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO”**.

Através do presente Projeto de Lei, estamos propondo no Calendário de Eventos do Município de Bento Gonçalves, o dia 1º de outubro a “Olimpíada da 3º Idade”,

Com a aprovação desta matéria, no dia em que se comemora mundialmente o Dia do Idoso será realizada a Olimpíada da 3º Idade a ser realizada anualmente, a qual irá proporcionar momento de muita alegria, integração e comemoração.

Somos sabedores que a prática de exercício físico na terceira idade não só é importante para melhorar a força física do jovem da terceira idade, mas é um bem necessário para fugir da depressão e conviver socialmente. Participar na vida comunitária e continuar a ter projetos são fatores essenciais para viver com qualidade. “O idoso que frequenta grupos de atividade física interage com outras pessoas em condições e características comuns com as suas, sente-se melhor aceito pela sociedade”, dizem os especialistas.

Com o avanço da medicina no controle de doenças e patologias, a longevidade das pessoas teve aumento considerável. No entanto, para que o idoso possa desfrutar de uma vida saudável e necessário que tenha independência. Encontramos nos esportes e atividades físicas as condições adequadas para a melhoria da capacidade cardiovascular e manutenção da força. Melhor dizendo, é através dos jogos e exercícios que o idoso participa de um rico processo social de convivência que mantém suas boas condições físicas para melhor aproveitar a vida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Em nossa cidade os grupos de 3º Idade, sejam do interior ou da cidade nos enchem de orgulho, e agora com a presente proposição em criar a “ Olimpíadas da Terceira Idade” estes jovens, agora terão mais oportunidade e incentivo para a prática de esportes e no convívio social, sendo que a nossa cidade dá um passo importantíssimo para o incremento dos esportes, pois abrem-se agora mais opções e oportunidade para esses nossos cidadãos.

Sala das Sessões, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dez.

Vereadora **NEILENE LUNELLI CRISTOFOLI**
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROJETO DE LEI Nº 35, 16 DE ABRIL DE 2010.

**ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL
Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993,
QUE APROVA O CALENDÁRIO DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO**

Art.1º - O anexo I da Lei Municipal nº 2.313 de 29 de dezembro de 1993 que aprova o Calendário de Eventos do Município, é aditado nos seguintes termos:

“CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

...

01 DE OUTUBRO

...

OLIMPÍADAS DA 3ª IDADE

Art.2º - As competições realizar-se-ao segundo regulamento a ser divulgado durante os meses de julho e agosto de cada ano, nas modalidades de futebol, voleibol, xadrez, jogos de cartas, atletismo ou outras modalidades olímpicas de baixo risco.

Art.3º - A participação dos interessados, com idade superior a 50 (cinquenta) anos, farse-á, obrigatoriamente, mediante atestado médico de aptidão, e com validade de 30(trinta) dias anteriores na data de início das atividades.

Art.4º - As inscrições encerrar-se-ao pelo menos 15(quinze) dias antes da data prevista para o abertura da “ Olimpíada da 3º Idade”, podendo o Executivo através do órgão competente, fazer publicar a relação dos inscritos em cada modalidade.

Art.5º - Aos primeiros, segundo e terceiros colocados em cada modalidade olímpica, serão outorgados medalhas e diplomas de Honra ao Mérito com a indicação de suas respectivas classificações, e, aos demais certificado de participação.

Art.6º - Paralelamente aos jogos olímpicos acontecerão atividades recreativas e sociais como exposição de artesanato e produtos coloniais, danças, mateada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Art.7º - Caberá ao Poder Público Municipal, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Turismo efetuar a divulgação bem como viabilizar a organização da “Olimpíada da 3º Idade” e garantir suporte para a realização, buscando parceria junto a comunidade.

Art.8º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

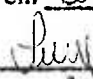
Art.9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES**
Recb. em 23/04/2010

Assinatura

Exmo. Sr.
Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA


Senhor Presidente:

A Vereadora abaixo-firmada, **NEILENE LUNELLI CRISTOFOLI**, Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores (PT), vem à presença de Vossa Excelência **REQUERER**, de conformidade com as normas regimentais, o **ARQUIVAMENTO** do seguinte processo:

PROJETO DE LEI Nº 035/2010

PROCESSO Nº261/2010 – ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993 QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

Sala das sessões, aos vinte e três dias do mês de abril, do ano de dois mil e dez.


Vereadora **NEILENE LUNELLI CRISTOFOLI**
Líder da Bancada PT